



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.910

Institui Programa Municipal de Alfabetização de Comunicação Digital da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o **Programa Municipal de Alfabetização de Comunicação Digital da Pessoa Idosa**, com o intuito de familiarizar este público com a utilização de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz e/ou vídeos instantâneos, envio de texto, imagens, voz, vídeos e arquivos de dados, por meio de aparelhos celulares.

§1º. O **Programa** é destinado a pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos completos, interessadas em aprender a manusear aparelhos de telefones celulares por meio de aplicativos multiplataforma de comunicação digital.

Art. 2º. O Executivo poderá definir critérios para o cadastramento das pessoas interessadas nas capacitações do **Programa**.

§ 1º. O **Programa** poderá estabelecer prioridades às pessoas idosas que participam de grupos da Terceira Idade ou de fóruns da pessoa idosa.

§ 2º. Os organizadores poderão promover projetos que visem aos objetivos deste **Programa**, inclusive mediante parceria com empresas privadas que tiverem interesse em apresentar suas ferramentas digitais ao público-alvo

Art. 3º. O Executivo poderá criar convênios que visem à cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades estabelecidas no Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três (24/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

